



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 928/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA - ME,

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, em conformidade ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99028/2024**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº **928/2024**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS, INTERNACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA - ME**, localizado na, Av. Jamel Cecílio, nº 715, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-200, inscrito no CNPJ sob o nº 16.826.800/0001-04, representado pela Sra. **VALERIA NOGUEIRA SOARES**, que se regea pelas disposições da art. 136, inciso III da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024.

O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **inclusão de fontes de recurso e suas respectivas dotações orçamentária**, conforme descrito abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0064.2117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE RECURSO: 1500.1002

FONTE RECURSO: 1600.0000

10.125.0052.2119 – MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE RECURSO: 1500.1002



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Barcarena-PA, 17 de outubro de 2024

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde